



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

PROJETO DE LEI Nº. 018. DE 22 DE ABRIL DE 2025.

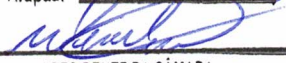
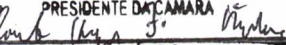
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 01 Discussão e Votação por 8X0 votos

Arapuá, 29/04/2025


PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

Promove a atualização valor do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº. 007/2018 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por iniciativa da Mesa Diretora, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a atualização do valor do Auxílio-Alimentação, previsto no artigo 38, da RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 da Câmara Municipal de Arapua/MG, passando o artigo da Resolução em referência a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 Os servidores farão jus ao auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que pode ser atualizado anualmente por ato próprio instituído em consonância com o artigo 17 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.”

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei estende-se aos agentes políticos da Câmara Municipal de Arapua/MG.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Arapua/MG.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2025.

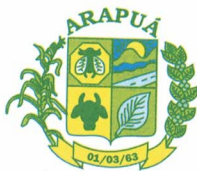
Câmara Municipal de Arapua/MG, 22 de abril de 2025.


William Andrei Marques
Presidente


Luciana da Silva Mendonça
Vice-Presidente


Paulo Henrique Fernandes Ribeiro
1º Secretário


Thiago Henrique de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 018. DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapua/MG, encaminha para análise desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 018, de 22 de abril de 2025, que *“promove a atualização valor do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução nº. 007/2018 e dá outras providências.”*

Vale ressaltar que, por este projeto de lei, fica autorizada a atualização do valor do Auxílio-Alimentação para R\$ 600,00 (seiscentos reais), previsto no artigo 38, da RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 da Câmara Municipal de Arapua/MG.

A atualização do valor do auxílio-alimentação é uma forma de compensar os efeitos negativos da inflação e do custo com a alimentação, havendo precedente positivo do Tribunal de Contas de Minas Gerais sobre o assunto – Processo nº. 850363, a respaldar a apresentação da presente proposição.

Através do presente projeto de lei o benefício do auxílio alimentação se estenderá aos agentes políticos da Câmara Municipal de Arapua/MG.

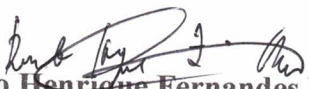
O impacto financeiro-orçamentário que acompanha o projeto de lei está adequado com as previsões da Lei Orçamentária e possui compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desta forma, respeitada a legalidade, a Mesa Diretora entende estar justificada a apresentação do presente Projeto de Lei nº. 018/2025, esperando que seja o presente projeto discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Arapua/MG, 22 de abril de 2025.


William Andrei Marques
Presidente


Luciana da Silva Mendonça
Vice-Presidente


Paulo Henrique Fernandes Ribeiro
1º Secretário

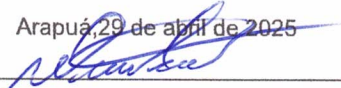

Thiago Henrique de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.284.165/0001-68

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ARTS. 16 E 17 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
	Criação	<i>Promove a atualização valor do Auxílio-Alimentação previsto na Resolução n.º 007/2018 e dá outras providências.</i>	
x	Expansão		
	Pagamento de Salários/encargos		
	Outros		
Vigência		Início: Abril de 2025	Termo: Dezembro 2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2025	2026	2027
Despesa Corrente	R\$ 52.600,00	R\$ 100.800,00	R\$100.800,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO	VALOR DO ORÇAMENTO	IMPACTO
2025	R\$ 52.600,00	R\$ 1.750.000,00	3 %
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA (Exercício de 2025)			
ESTIMATIVA DE DESPESA R\$	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO R\$ 52.600,00	CREDITO ESPECIAL R\$ 0,00	FONTE DE CUSTEIO
R\$ 52.600,00	R\$ 40.000,00 3.3.90.46	Dotação suplementada conforme execução	Fonte 01 500
Foi verificado o impacto financeiro de R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais) para ano de 2025, que serão custeados com recursos das fontes 1.500			
Arapuá, 29 de abril de 2025			
		 WELDER DE FÁTIMA DE ALMEIDA Data: 29/04/2025 17:25:27-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	
		Welder de Fátima de Almeida Contador CRC/MG 092.614	
Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta da dotação orçamentária específica, já constante na Lei Orçamentaria, para o exercício de 2025, com compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes orçamentárias, bem como a estimativa das despesas atuais e futuras supracitadas.			
		 Willian Andrei Marques Presidente Poder Legislativo	